



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.427/83. de 28 de Abril de 1.983.

Denomina Rua Nesta Cidade e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e
eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Alberto Lustosa, a
artéria que começa do final da rua Pedro Xavier, seguindo rumo de norte a
sul, fazendo avenida com a lateral da casa do senhor Francisco Lustosa, la-
do do poente, localizada na rua Severino Soares, no bairro da Maternidade,
nesta cidade, sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 28 de 8
Abril de 1.983.

DR. RIVALDO NORRÊJA MEDEIROS

-Prefeito Constitucional-